



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*União, Transparência e Trabalho*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.217 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

De autoria da Presidente da Câmara Municipal

Página | 1

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ELSON GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

**Artigo 1º.** Fica concedido aos servidores públicos municipais do Legislativo, efetivos e comissionados, a aplicação do percentual de 10 % (dez por cento) sobre os salários vigentes em 01/03/2024, sendo de 3,86,5% (três vírgula oitenta e seis por cento), segundo INPC/IBGE e 6,14% (seis vírgula quatorze) por cento) a título de aumento real.

**§1º.** O índice atualizado para a revisão prevista no caput deste artigo, foi o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos doze últimos meses.

**Artigo 2º.** Fica autorizada a concessão de abono escolar, para cada servidor efetivo, que sejam estudantes e seus cônjuges estudantes em qualquer série, incluindo faculdade e pós graduação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o exercício financeiro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*União, Transparência e Trabalho*

**Artigo 3º.** Será concedido o vale alimentação no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para todos os servidores públicos da Câmara Municipal.

Página | 2

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 27 de março de 2024.

  
**ELSON GOMES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**